

n.º 12/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### Nota curricular

Eunice Jemina de Gouveia Serra Morais, 41 anos, a frequentar o 1.º ano do Curso de Ciências Sociais na Universidade Aberta.

De outubro de 1994 a agosto 1996 — Secretária de Direção na Fundação José Fontana.

De setembro de 1996 a setembro de 1998 — Secretária Pessoal do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, no XIII Governo Constitucional.

De outubro de 1998 a abril de 2002 — Secretária Pessoal do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, no XIV Governo Constitucional.

De maio de 2002 a agosto de 2004 — Responsável pela divulgação e promoção do Programa Operacional AGRO.

De março de 2005 a setembro de 2009 — Secretária Pessoal da Secretária de Estado dos Transportes, no XVII Governo Constitucional.

De outubro de 2009 a junho de 2011 — Secretária Pessoal do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, no XVIII Governo Constitucional.

De junho de 2011 a julho de 2012 — Secretária do Presidente do Conselho de Administração da REFER.

De agosto de 2012 a maio de 2015 — Secretária de Direção na REFER.

Desde junho de 2015 — Secretária de Direção na IP Infraestruturas de Portugal.

209254918

#### Despacho n.º 503/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnico Especialista o licenciado Mário Jorge Valente São Vicente, diretor de comunicação comercial do Millennium BCP, do Banco Comercial Português, Sociedade Aberta.

2 — O designado desempenhará funções de planeamento estratégico da comunicação institucional do Gabinete do Primeiro-Ministro.

3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 11 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o designado opta pelo estatuto remuneratório de origem, com observância do limite legalmente previsto.

4 — O designado fica autorizado a exercer a atividade de gerente da sociedade comercial Pinto Azul, Unipessoal, L.ª, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 21 de dezembro de 2015.

7 — Para a presente designação foi obtida a concordância a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 21 de dezembro de 2015.

8 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### Nota curricular

Mário Jorge Valente São Vicente, nascido em 1973, em Lisboa, licenciado em Comunicação Empresarial em 1996 pelo Instituto Superior de

Comunicação Empresarial é Especialista em Planeamento Estratégico de comunicação com grande experiência na gestão de equipas em comunicação, publicidade e jornalismo. Tem um conhecimento alargado das lógicas de interação das diferentes disciplinas comunicacionais, Relação com os Media, Gestão de Marca, Social Media, Publicidade, Planeamento e Compra de Espaço Publicitário e Gestão de Grandes Eventos, quer em contexto de empresas portuguesas, quer na gestão de grandes marcas multinacionais.

209254715

#### Despacho n.º 504/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, designo como Chefe do meu Gabinete a licenciada Rita Faden da Silva Moreira Araújo, Técnica Superior do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

22 de dezembro de 2015. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

#### Nota curricular

Nome: Rita Faden da Silva Moreira Araújo;

Habilitações Académicas: licenciada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa; pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa;

Experiência Profissional:

Em setembro de 2013, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em outubro de 2011, Subdiretora-geral dos Assuntos Europeus na Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Em 2010, Vogal do Conselho Diretivo do INPI/Instituto Nacional de Propriedade Industrial/Ministério da Justiça;

Em 2009, Diretora-Geral da Política da Justiça/Ministério da Justiça;

Em 2007, Diretora-Geral da Direção-Geral de Administração Interna/Ministério da Administração Interna;

Em 2004, Diretora do Gabinete de Assuntos Europeus (GAE) do Ministério da Administração Interna;

Em dezembro de 1999, Diretora dos Serviços das Questões da Justiça e Assuntos Internos da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos negócios Estrangeiros;

Em 1999, Chefe de Divisão da Direção de Serviços do Mercado Interno da Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Em 1997, Diretora de Área no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares/Ministério da Defesa

Em 1996, Adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus a exercer funções no Gabinete do Coordenador Nacional para os Assuntos da Livre Circulação de Pessoas no Espaço Europeu;

Em 1991, Técnica Superior na Direção-Geral dos Assuntos Comunitários do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Advogada, com inscrição suspensa na Ordem dos Advogados

209254772

#### Despacho n.º 505/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, designo como Assessor do meu Gabinete o Doutor Vítor Manuel Álvares Escária, Professor Auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão.

2 — O designado fica autorizado a exercer as atividades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.